

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740 - Pérola D'Oeste - PR

LEI Nº 06/91

DATA: 31 de maio de 1.991

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo

Municipal celebrar Convênio com a

Secretaria de Estado do Desenvolvimen

to Urbano - SEDU e com a Companhia de

Saneamento do Paraná - SANEPAR, e dá

outras providências:

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Esta do do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado do De senvolvimento Urbano - SEDU e com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para perfuração de poços, implantação de Sistemas de Abas tecimento de Água e aquisição de equipamentos, no interior do Municipio.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município exercício 1.991, a título de complementação dos recursos da SEDU.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

Prefeito Municipal